

**NORMAS****Visão Multivigente****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COSIT Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

(Publicado(a) no DOU de 09/03/2022, seção 1, página 70)

Enquadra veículo em "Ex" da TIPI

A COORDENADORA-GERAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto na Nota Complementar NC (87-1) da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, e na Instrução Normativa nº 929, de 25 de março de 2009, alterada pela Instrução Normativa nº 1.734, de 01 de setembro de 2017, e ainda o que consta do processo nº 10265.044549/2022-72, declara:

Art. 1º O veículo relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumpre as exigências para enquadramento no Ex 02 do código 8702.10.00 da TIPI.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA

ANEXO

Nome do veículo: Iveco Bus 8-190E-ONU-C Versão: 8-190E-ONU-C Modelo: Bus Capacidade de transporte: 30 (trinta) pessoas sentadas, incluindo o motorista Tipo de ignição: por compressão (diesel)

Cilindradas: 4.500 cm³ / Volume interno do habitáculo = 51.863,00 dm³ Marca : Iveco Fabricante: On-Highway Brasil Ltda. Ano/modelo: 2022/2023

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.